



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 23 / 10 / 2023
Horário: 16h50min. Santa

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 41/2023

Número do Projeto de Lei: 41/2023

Nome do Vereador Relator Do Projeto: Sandro Trevisan;

Data do Protocolo da Matéria: 11/10/2023;

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Festival de Inverno da Escola Pública de Música” e a “Noite no Museu da Casa de Cultura de Farroupilha”;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, através de indicação do Vereador Edson Paesi apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 41/2023 que se trata de instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Festival de Inverno da Escola Pública de Música” e a “Noite no Museu da Casa de Cultura de Farroupilha”.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo, entendeu este relator que tem como principal objetivo oficializar e tornar permanente a “Noite no Museu da Casa de Cultura de Farroupilha”, promovendo a visitação ao acervo doado pela artista Lidya Moschetti em 1972, o qual inclui quadros, tapeçaria, móveis entalhados, lustres, pratarias, vasos e muitos outros, bem como o objetivo de oficializar também o “Festival de Inverno da Escola Pública de Música de Farroupilha”, contribuindo para a formação musical e pessoal dos alunos e da comunidade em geral, além de proporcionar uma oportunidade de desfrutar de apresentações musicais ao ar livre.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 41/2023.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 41/2023.

Sandro Trevisan
Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 41/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Eurides Sutilli, Felipe Maioli, Gilberto do Amarante e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2023.

Sandro Trevisan
Presidente - Relator

Eurides Sutilli
Vice-Presidente

Gilberto do Amarante
Vereador Membro

Felipe Maioli
Vereador Membro

Juliano Baumgarten
Vereador Membro